



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3947

Macapá, 07 de junho de 1983 – 3ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0618 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01283-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1067, de 14 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3712, do dia 22 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

— Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a CLOVIS DE JESUS FREIRE, matrícula nº 2.260.247, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-13, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-19, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0619 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22190/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, Código NM-801.C, Classe "C", Referência NM-22, (Cadastro nº 00208), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 01 de junho à 30 de novembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de fevereiro de 1972 à 17 de fevereiro de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0620 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0220/83-GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Segurança Pública/SEGUP, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0622 de 31 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-11500-1-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1584, de 29 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3823, do dia 02 de dezembro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com o artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a PERGENTINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2.079.730, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "A", Referência NM-1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo Perceber proventos correspondente a Referência NM-10, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0623 de 31 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-11534-6-MI/DCA/BSB/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 1660, de 30 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território nº 3827, do dia 09 de dezembro do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.079.877, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-14, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-20, da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0624 de 01 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Major PM/AP, JORGE BORGES CALADO, para exercer o Cargo de Comandante Geral de Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 1 de junho de 1983, 94ª da República e 40ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0625 de 01 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/11.635/83-SEFIN,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Art. 1º - Suspender, de acordo com o Decreto nº 79.758, de 31 de maio de 1977, no período de 24 de maio à 23 de setembro de 1983, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território, o servidor VALDELI LIMA CARDOSO, Fiscal de Tributos AF-1, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 01 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 018 de 31 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e

- Considerando que se expirou o prazo de validade do Concurso Público para selecionar candidatos às categorias funcionais de Fiscal AF-1 e Auxiliar de Fiscal AF-2, sem que todos os classificados fossem chamados pela Administração Amapaense;

- Considerando a urgente necessidade de ser contratados elementos para o preenchimento de duas vagas, existentes à categoria de Fiscal AF-1 do DAT-SEFIN;

- Considerando que a abertura de novo concurso público para a arregimentação desses elementos, ocasionaria gastos excessivos e incompatíveis com a atual política de Austeridade recomendada pelo Governo Federal;

- Considerando, ainda, o disposto no artigo 97, § 3º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público realizado para a seleção de candidatos as categorias funcionais de Fiscal AF-1 e Auxiliar de Fiscal AF-2 deste Território.

Art. 2º - O prazo de prorrogação será de um ano, contado a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 15/83-PMM, de 22 de fevereiro de 1983, no que diz respeito ao Grupo Artizanato Código PMM - A.020.

DECRETA:

Art. 1º - Reclassificar os servidores abaixo relacionados nas respectivas categorias funcionais:

NOME	CARGO/CÓDIGO	FUNÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
José Lino de Jesus	Artífice- ART.022.7	Op.MaQ.Pesada	Artífice Esp.023.8
Joaquim de Azevedo Coutinho	Artífice- ART.022.7	Op.MaQ.Pesada	Artífice Esp.023.8
José Soares Ferreira	Artífice- ART.022.5	Op.MaQ.Pesada	Artífice Esp.023.8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 30 de maio de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de maio de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/82-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983) nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, denominado doravante PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este TERMO ADITIVO fica o instrumento principal revigorado e prorrogado pelo prazo de

180 (cento e oitenta) dias, contados de 1º de janeiro à 29 de junho de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONVÊNIO ora aditado.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, em cinco (05) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 24 de maio de 1983

ANNÍBAL BARCELLOS
=Governador=

FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
=Prefeitura=

TESTEMUNHAS: Angelo de Alcântara Queiroz
Kátia Sena Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A
BAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC..

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA ONEIDE PEREIRA BRITO, brasileira, vulgo "NEDICA", natural de Afuá-Pa; solteira, sem profissão, filha de Raimundo Pereira Enedino e de Raimunda Pereira Brito, como incurso no artº 129, caput do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 11-julho-83, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta e um dias do mês de maio de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS.

O DR. DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, TFA, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber, a todos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tem andamento o Processo-Crime nº 3. 737 autos de Furto Qualificado, movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra HERMÍNIO SILVA CUSTÓDIO, vulgo "BOY", brasileiro, amapaense, solteiro, panificador, filho de Américo dos Santos Magalhães e de Maria de Nazaré Silva Custódio, em virtude de fato ocorrido no dia 05 de outubro de 1.975, tendo sido o réu CONDENADO à pena de dois (02) anos de reclusão, multa de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros) e ainda ao pagamento das custas do processo, como incurso nas penas do art. 155, § 1º e 4º, incisos I e II, do Código Penal Brasileiro, conforme sentença prolatada em 16 de agosto de 1.982, que não tendo sido possível a intimação pessoal, pelo presente INTIMA dito réu da mencionada sentença, cujo prazo de Apelação é de cinco dias e será contado a partir de Noventa dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" deste Território. Outrossim, faz saber que este Juízo e Cartório funcionam na Av. Amazonas, 26. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos trinta dias do mês de maio de 1.983. Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevo.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR OSWALDO DE SOUSA E SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá, em haste pública, a venda dos bens abaixo discriminados, penhorados nos autos de Execução nº 13.333, requerido por A. OLIVEIRA E CIA LTDA, estabelecida à Rua São José, nº 2066 contra LUIZ ALBERTO BARBOSA VINHAS, brasileiro, casado, escriturário, residente na Av. José Antonio Siqueira, nº 1153, átrio do Forum, Av. Amazonas, nº 26, no dia 28 de junho de 1983, às 09:00 horas, em primeiro leilão, por preço igual ou acima da avaliação.

Não havendo licitante, será realizado o segundo leilão, no dia 28 de julho de 1983, às 09:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo os bens as seguintes características: Uma (01) televisão marca TOSHIBA, a cores, com 16 polegadas, nº 122316, avaliada em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); Um (01) aparelho de som, marca CCE, automático, com rádio e toca discos c/ duas (02) Caixas de Som, marca CCE, medindo 25 x 65 cm, avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) encontrando-se os mesmos em perfeito estado de conservação e funcionamento. Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente. E, que os mesmos quiserem arrematar, deverão comparecer no dia, hora e local ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante caução idônea. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, principalmente dos interessados, passou-se o presente edital em mais de três vias de igual teor, sendo que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e do, digo, e três. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

OSWALDO DE SOUSA E SILVA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: RAIMUNDO FERREIRA PALHETA com DEU ZENICE DOUZA DOS SANTOS.

Ele é filho de Zita Anastácia Ferreira (falecida).

Ela é filha de Jovencio Mendes dos Santos e de Jaci Douza dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 03 de junho de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil, Casamento e Óbitos de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com outro:

LUCAS MARTIM LIMA e MARIA DE FATIMA MORAES MENDES.

Ele é filho de Ascendino Machado de Lima e de Regina Martin Lima.

Ela é filha de Augusto Gemaque Mendes e de Teodolina Moraes Mendes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 23 de maio de 1983.

CARMEM SUELI AGUIAR DE CARVALHO
Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDILSON BASTOS DOS SANTOS e ANA ZENEDIDE VEIDEIRA.

Ele é filho de Ciriaco Machado dos Santos e de Maria Helena Bastos dos Santos.

Ela é filha de Blandina Videira.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 25 de maio de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada